

Polícia Civil  
do Estado  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [202300007051263](#))

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo da presente licitação é a **aquisição de eletrodomésticos, armários e eletroeletrônicos** para as unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás (*com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais -SEI [48904624](#)*), com conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. **Planilha de quantitativos e valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p><b>ARMÁRIO COFRE:</b> Cofre mecânico; Corpo construído em chapa de aço carbono; Paredes em chapas de aço carbono com espessura aproximadamente de 2,0 mm (corpo) e 2,0 mm (porta), admite-se variação de +/- 5%, com travas metálicas niqueladas no diâmetro de, aproximadamente, 20 mm; Dobradiças embutidas; Medidas externas aproximadas 195 x 90 x 50 cm (A x L x P), admite-se variação de +/- 5%; com prateleiras removíveis, no mínimo 03 (três) prateleiras móveis e divisão para armas longas (com suporte - apoio); segredo mecânico de 03 (três) combinações e chave; cofre modelo: armário. Pintura eletrostática, na cor: cinza. Acompanha manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	04	R\$ 5.560,71	R\$ 22.242,84
02	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO/VESTIÁRIO DE AÇO</b> - Corpo, laterais e portas confeccionados em chapa 26, com tratamento Antiferrugem e pintado pelo sistema eletrostático a pó ou superior, na cor cinza; com 4 portas com veneziana para ventilação, 1 divisão vertical e 1 horizontal para cada compartimento, formando 3 vãos, dois ganchos porta objetos em polipropileno em cada compartimento; sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou *fechadura tipo yale com 2 chaves; prateleira base para fixar os pés confeccionada em chapa 24; pés em polipropileno de alto impacto na cor preta; dimensões aproximadas: 1,98M x 1,23M x 0,42M (AxLxP); seguindo as exigências das Nr-18 E Nr-24; garantia mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	03	R\$ 1.325,71	R\$ 3.977,13
03	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA:</b> Aparelho purificador de água, tipo: tripla filtragem, voltagem: 110/220 v, material gabinete: metálico, capacidade mínima de refrigeração: 2,00 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, cor: branca/inox (opcional). A garantia mínima do produto deve ser de 12 (doze) meses para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	08	R\$ 883,29	R\$ 7.066,32
04	<p><b>FRIGOBAR:</b> Capacidade entre 96 a 125 litros; Modelo doméstico; Acabamento exterior (gabinete) na cor: branca; Dimensões externas entre: L = de 45 a 50 cm x A = de 85 a 90 cm x P = de 50 a 65 cm (Largura x Altura x Profundidade); Tipo de degelo: Manual ou <i>Cycle Defrost</i>; Tensão elétrica nominal: 220 V; Gás refrigerante ecológico: R134A. Características técnicas adicionais: congelador; gavetão ou cesto e/ou prateleiras deslizantes e removíveis; dreno de gelo; sapatas/pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte/movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível e iluminação interna. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	08	R\$ 1.507,67	R\$ 12.061,36
05	<p><b>REFRIGERADOR DUPLEX:</b> com freezer e duas (02) portas; Modelo: doméstico; Capacidade entre: 350 a 460 litros; Acabamento exterior (gabinete) na cor: branca; Dimensões externas entre: L = de 60 a 65 cm x A = de 175 a 185 cm x P = de 65 a 80 cm (Largura x Altura x</p>	und	02	R\$ 3.280,45	R\$ 6.560,90

	<p>Profundidade); Tipo de degelo: <i>Frost Free</i>; Tensão elétrica nominal: 220 V; Gás refrigerante ecológico: R134A. Características técnicas adicionais: gavetão, cesto e prateleiras deslizantes e removíveis; compartimento extra frio; iluminação interna; sapatas/pés niveladores frontais e/ou traseiros com rodízios para transporte/movimentação; e, preferencialmente, com porta reversível. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores</i></p>				
06	<p><b>MICRO-ONDAS:</b> Forno de micro-ondas; Modelo: doméstico; Capacidade mínima: 30 litros; Acabamento exterior (gabinete) na cor: branca; Dimensões externas entre: L = de 50 a 60 cm x A = de 30 a 40 cm x P = de 40 a 50 cm (Largura x Altura x Profundidade); Potência, entre: 800 a 1400 W (Watts), com no mínimo: 05 (cinco) níveis; Tensão elétrica nominal: 220 V; Características técnicas adicionais: prato giratório; trava de segurança; luz interna; painel com display digital, com relógio e timer; teclas com funções pré-programadas do tipo: auto descongelamento, auto reaquecimento, auto cozimento, etc. Manual de instruções de uso e instalação. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores</i></p>	und	04	R\$ 680,78	R\$ 2.723,12
07	<p><b>FOGÃO 4 BOCAS:</b> Fogão de piso a gás (GLP) com forno; Modelo: doméstico, com 04 (quatro) queimadores (bocas); Medidas aproximadas: L = de 50 a 60 cm x A = de 65 a 70 cm x P = de 55 a 60 cm (Largura x Altura x Profundidade); Material: aço estampado e acabamento exterior (gabinete) com tinta a pó, na cor: branca; Forno com capacidade média: de 50 a 70 L (Litros); Tensão elétrica nominal: Bivolt (127 / 220 V). Características técnicas adicionais: Prateleiras deslizantes e removíveis no forno com ajuste manual de alturas; Luz interna; Acendedor automático; e, Válvula de segurança bloqueadora de gás no forno. Em conformidade com a ABNT, Selo CONPET 'A' e certificação INMETRO.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores</i></p>	und	03	R\$ 1.311,47	R\$ 3.934,41
08	<p><b>APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA:</b> Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); frequência de 2,4 GHz, Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 10 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 30 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 30 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado pela ANATEL.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	29	R\$ 165,91	R\$ 4.811,39
09	<p><b>TELEVISOR SMART:</b> Tela LED de, no mínimo, 40 polegadas; Resolução: FULL HD, 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels); Vídeo: CMR (Hz): 240, wi-fi integrado, formato da tela (ajustes): widescreen, 16:9, just scan, 4:3, closed caption; Áudio: estéreo. Fonte: AC 100-240 V, 50/60 Hz; Idiomas: português; Conexões: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB com a função: timer (on/off), 1 entrada RF para tv a cabo, 1 entrada RF para tv aberta (digital e analógico), 1 entrada</p>	und	05	R\$ 1.976,08	R\$ 9.880,40

	<p>vídeo componente - P2, 1 entrada de áudio e vídeo - P2, 1 saída digital (óptica), 1 entrada LAN (RJ45), e, 1 saída para fone de ouvido. Acompanhada: conjunto ase, cabo de força (padrão: ABNT), manual do usuário, controle remoto, pilhas AAA, parafuso de fixação (conjunto base). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Deve acompanhar suporte para mesa, controle remoto, manual de instruções e cabo de energia. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A'; Alimentação/Voltagem: bivolt (110V/220V), conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho), com indicação da voltagem. Em conformidade com a ABNT e certificação INMETRO. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>				
10	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> com capacidade para triturar no mínimo 50 folhas com gramatura de 75g/m<sup>2</sup>, ao mesmo tempo, além de CD, DVD, cartões de PVC e pequenos grampos. Com nível de segurança P2, no mínimo, e nível de ruído máximo até 65 db; tensão 220V ou bivolt. Cor preta, com rodízios e sensores de segurança, principalmente para presença de papel e lixeira cheia. Destruir até 70 Kg de papel em tiras de no mínimo 6 mm, por hora. Volume da lixeira de, no mínimo, 30 litros. Garantia do fabricante (12 meses, no mínimo) e assistência técnica.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	05	R\$ 5.029,27	<b>R\$ 25.146,35</b>
11	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs:</b> Aparelho de ar condicionado, Tipo: <i>Split, inverter, hi-wall</i>; capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiqueta Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. <b>Observação:</b> Cumprir ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local houver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PC/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva os aparelhos de ar condicionado.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	30	R\$ 2.291,57	R\$ 68.747,10
12	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs:</b> Aparelho de ar condicionado, tipo: <i>Split, inverter, hi-wall</i>; capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiqueta Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep Swing. Voltagem: 220 V. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no</p>	und	18	R\$ 3.602,80	R\$ 64.850,40

	<p>mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. <b>Observação:</b> Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local tiver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PC/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva os aparelhos de ar condicionado.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>				
13	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUs:</b> Aparelho de ar condicionado, Tipo: <i>Split, inverter, hi-wall</i>; capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branca; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE: 'A' (conforme Portaria/INMETRO nº 007, de 04 de janeiro de 2011. Etiketagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h). Com filtro de ar Anti-bactéria; controle remoto e Termostato Digital; Funções Sleep Swing. Voltagem: 220V.</p> <p>Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, pelo fabricante. <b>Observação:</b> Cumpre ressaltar que, os locais onde receberão os aparelhos de ar condicionado, possuem estrutura física e elétrica, para a instalação dos mesmos; ou até mesmo se algum local tiver a substituição de ar(es) condicionado(s) obsoleto(s) e/ou quebrado(s). A PC/GO possui contrato vigente com empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva os aparelhos de ar condicionado.</p> <p><i>Nota: as especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.</i></p>	und	02	R\$ 4.944,25	R\$ 9.888,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 241.890,22 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)</b>	

1.3. A distribuição dos itens se dará Conforme Plano de Localização nº 21/2023 - DGPC/SEPROJ (sei [48843869](#)).

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”;

2.2. Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal;

2.3. A instituição exerce seu mister tendo como princípios institucionais a proteção dos direitos humanos, a atuação imparcial na condução das atividades investigativas, a eficiência na repressão das infrações penais e a participação e interação comunitária. A missão da Polícia Civil é definida como a busca da verdade pela investigação criminal, e tem como objetivo ser referência de polícia judiciária no combate e elucidação de crimes, bem como na integração social. A PCGO se esforça a cada dia para ser referência de polícia judiciária no âmbito nacional, para isso foram elencados diversas estratégias presentes no Plano Estratégico da Polícia Civil de Goiás, que buscam dar efetividade as propostas apresentadas, dentre esses temos "Modernização periódica do parque mobiliário", "Aprimoramento das aplicações dos recursos" e "Fortalecer as operações policiais", que estão contidas dentro das estratégias principais de aperfeiçoamento da logística e de modernização da gestão;

2.4. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de melhoria das condições de trabalho dos policiais civis, que labutam com mobiliários inadequados e muitas vezes improvisados, bem como com aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática obsoletos. A falta de material adequado prejudica a prestação dos serviços de polícia judiciária, desmotiva os servidores e dificulta o atendimento à população que busca por amparo;

2.5. Em relação ao ambiente de trabalho considera-se que os aparelhos de ar condicionado têm a sua depreciação natural ao longo dos anos, e muitos de modelos antigos, com alto consumo de energia e que não conseguem atender a necessidade mínima de um ambiente de trabalho saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades da Polícia Civil e de suas Unidades. Ressalta-se que na delegacia nem se quer os possuem de forma plena e efetiva, aliando isso ao fato de que os policiais, quando estão nas delegacias, por motivos de segurança, trabalham em ambientes fechados e com pouca ventilação agravando a situação. Quando se considera o clima seco e quente do Estado de Goiás, torna-se essencial a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, inclusive como medida de salubridade para o efetivo e como medida para o alcance da excelência no atendimento à população;

2.6. O armário roupeiro/vestiário de aço , é necessário para que os servidores da delegacia possam guardar seus pertences particulares e roupas para plantões, de acordo com a NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:

24.4.1 Todos os estabelecimentos devem ser dotados de vestiários quando: a) **a atividade exija a utilização de vestimentas de trabalho** ou que seja imposto o uso de uniforme **cuja troca deva ser feita no próprio local de trabalho**; ou b) a atividade exija que o estabelecimento disponibilize chuveiro *(nos casos de Delegacias Plantonistas)*. *Grifo nosso*.

2.7. Também, segundo a NR-24, as empresas/órgãos devem disponibilizar aos seus servidores meios para conservação e aquecimento das refeições. Sendo, portanto, necessária a aquisição de refrigeradores, fogões, aparelhos de micro-ondas e purificadores de água:

A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições: a) **meios para conservação e aquecimento das refeições**; b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e c) **água potável**. *Grifo nosso*.

2.8. Os refrigeradores Duplex e Frigobar são distribuídos conforme necessidade física dos espaços nas delegacia. Algumas delegacias possuem ambientes pequenos não sendo, portanto, preparados para receber refrigeradores de grande porte, tornando-se então necessária a aquisição de frigobares para garantir que os servidores possam garantir o seu direito de manter seus alimentos conservados;

2.9. Existe também a necessidade de incrementos para garantir a **segurança do ambiente e a custódia de bens apreendidos** (ex: armas de fogo, drogas evidências), por isso a aquisição de armário cofre é de suma importância para equipar as delegacias do Estado, garantindo o melhoramento da cadeia de custódia e a segurança dos servidores e população;

2.10. Também com vistas a manter a segurança dos dados e documentações das delegacias faz-se necessária a aquisição de Fragmentadora de Papel para o descarte adequado dos documentos que possuem dados pessoais de vítimas, investigados, testemunhas e servidores;

2.11. Com vistas a promover a modernização da Delegacias Distritais e Especializadas, elencou-se uma série de equipamentos destinados à estruturação das unidades policiais visando a saúde e o bem estar do servidor, incluindo um espaço de descompressão interligado ao refeitório, onde os servidores possam descansar, relaxar, descontraírem, fazer suas refeições, dentro das dependências da SSPGO trará vantagens para a instituição e para o servidor que nela labora, ofertando aumento de produtividade, além da diminuição de doenças e afastamento por estresse, maior satisfação de seus servidores, melhor integração da equipe, estímulo à criatividade e bem-estar:

I - **APARELHOS DE AR CONDICIONADO**: auxilia na manutenção de uma temperatura controlada, proporcionando um ambiente agradável para execução das atividades diárias;

II - **ARMÁRIO COFRE**: destinados para as delegacias terem o mínimo de segurança quanto ao armazenamento de provas documentais confidenciais, e objetos de apreensão como armas longas, curtas, munições, dinheiro, drogas, aparelhos celulares, coletados como provas de crimes;

III - **ARMÁRIO VESTIÁRIO**: garantir maior segurança com os pertences pessoais dos servidores lotados nas delegacias durante o expediente e/ou plantão;

IV - **PURIFICADOR DE ÁGUA**: garantia da qualidade da água e aumento da produtividade, pois os servidores ficam menos expostos ao risco de contrair doenças que podem ser provocadas pela desidratação do organismo;

- V - **FOGÃO:** item disponibilizado para que os servidores possam cozinhar/esquentar suas refeições;
- VI - **REFRIGERADOR:** item disponibilizados para que os servidores possam manter sua alimentação em temperatura adequada para promover a conservação dos produtos, aumentando sua durabilidade e mantendo a qualidade;
- VII - **FRIGOBAR:** item usado em espaços menores. Disponibilizado para que os servidores possam manter sua alimentação em temperatura adequada para promover a conservação dos produtos, aumentando sua durabilidade e mantendo a qualidade;
- VIII - **FRAGMENTADORA DE PAPEL:** para descarte seguro de documentos com dados sigilosos.
- IX - **MICROONDAS:** também usado para aquecer as refeições dos servidores;
- X - **TELEFONE SEM FIO:** usado para comunicação entre a população e os servidores das delegacias;
- XI - **TELEVISOR:** Destinadas a área de descompressão, para que os servidores possam tirar um tempo de descanso durante as refeições.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, logo os itens mencionados podem ser considerados bem de natureza comum.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial ou Entrega da Nota de Empenho (ou documento equivalente), em remessa única, no endereço abaixo relacionado.

I - **Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:**

a) Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2571.

4.2. **A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

4.8. Será necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

4.9. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Caberá ao (s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

4.11. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

4.12. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.13. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

4.14. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: a marca, o fabricante, o modelo, a procedência e o prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Fiscal do Contrato.

10.2. O Órgão Contratante somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

10.3. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada.

10.4. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

10.5. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições de habilitação exigidas em edital.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. O Órgão Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos previstos na legislação e no instrumento convocatório.

10.8. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 10.1 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

10.9. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao contrato e/ou irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer de suas obrigações. A situação em tela não caracterizará, em hipótese alguma, mora por parte da Administração Pública.

10.11. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha de alguma forma concorrido para a mora, aquela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

$I = (TX)$	$I =$	$(\frac{6}{100})$	$I = 0,00016438$
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo informado na especificação/descrição do item ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais e equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.
- 11.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 11.4. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 11.5. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;
- 11.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 11.12. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 11.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 11.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração com o consequente descredenciamento nos respectivos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
    1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência
  7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas no item 12.2 subitens 1, 5, 6 e 7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 13.1. A pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações do Decreto 9.900, de 7 de julho de 2021 e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, nos termos da Justificativa de pesquisa mercadológica anexa aos autos (sei [51825623](#))
- 13.2. **O custo total estimado da contratação é de R\$ 241.890,22 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**
- 13.3. ***Esta contratação será regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme opção concedida pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023.***

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela **Seção de Escritório de Projetos - SEPROJ** e **Divisão de Logística - DL** em conjunto com a **Divisão de Logística - DL** da Polícia Civil do Estado de Goiás. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (62) 3201-2563/ 2593.

Goiânia, na data da assinatura.

**Carlos Augusto Pinel Machado**

Chefe da Divisão de Logística



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, Coordenador (a)**, em 21/09/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51915146** e o código CRC **E0829E3F**.

SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS

AVENIDA ANHANGUERA, número 7364 - Bairro SETOR AEROVIÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74435-401 - Fone:  
(62) 3201-4755



Referência: Processo nº 202300007051263



SEI 51915146

Criado por [nubiasantos](#), versão 14 por [nubiasantos](#) em 20/09/2023 17:31:04.